LEI COMPLEMENTAR N° 392 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera dispositivo da Lei Complementar n.º 007 de 24 de fevereiro de 1992 – Código de Obras e Edificações do Município de Miguel Pereira, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica revogado o art. 38 da Lei Complementar 007, de 24 de fevereiro de 1992, que dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Miguel Pereira.

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Miguel Pereira
Em 14 de novembro de 2023.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 16/11/2023
Diário Oficial Eletrônico do Município de Miguel Pereira
Página 02 | D.O nº 1292
Rúbrica
Mat 01/2450